

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 850, DE 2018

EMENDA MODIFICATIVA N°

Suprime-se o Art. 20, o Art. 21 e inciso II do Art. 28 da Medida Provisória nº 850, de 10 de setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O governo Temer aproveita o trágico incêndio ocorrido no Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, no dia 02 de setembro de 2018, que transformou em cinzas um acervo com 20 milhões de peças e documentos, para atacar a Universidade, os serviços públicos e os servidores.

A tragédia que não decorre somente da falta de prioridade consistente do país com a sua cultura e a história, é acelerada por problemas orçamentários que, com a Emenda Constitucional nº 95, que congela os gastos públicos, tornam-se incontornáveis. A manutenção e a preservação de patrimônios são simplesmente jogadas ao pior dos mundos pelo ilegítimo governo.

Infelizmente, o governo ilegítimo e autoritário se serve de uma crise para a qual ele decisivamente contribuiu para extinguir justamente o órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas museais na última década, o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), criado apenas no ano de 2009, pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009 e, portanto, em consolidação. A Política Nacional de Museus, entre outros instrumentos da política cultural, todos construídos com efetiva participação da sociedade civil, situam o IBRAM como instituição fundamental para execução de políticas não só para os 27 (vinte e sete museus) a ele vinculados, mas para o conjunto dos museus brasileiros.

As ações do IBRAM, neste curto período de tempo, foram decisivas para o desenvolvimento da área museológica no país com: a interiorização da museologia

(criação do Sistema Nacional de Museus e dos Sistemas Estaduais e Municipais); um consistente Programa de Educação em Museus; a capacitação (oficinas técnicas atingindo democraticamente todas as regiões no território brasileiro); a implantação dos Pontos de Memória; os Editais de Fomento para várias linhas de trabalho; as pesquisas que geraram as primeiras estatísticas para o setor museológico brasileiro e que deram origem a um conhecimento inédito sobre a área. Além disso, foi desenvolvida outra plataforma para registro dos museus brasileiros e do seu patrimônio, onde estão disponibilizadas inúmeras informações desse setor. O resultado desse trabalho foi o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural do país, além da proteção ao patrimônio museológico brasileiro e a democratização da visitação aos museus, em todas as classes sociais, através de programas de incentivos e do baixo valor dos ingressos.

CD/18375.24127-46

Se mais não foi realizado, a falta de maior e melhor estrutura e de dotações orçamentárias mais robustas, são causas principais. E esta questão não será devidamente equacionada por formas de terceirização da gestão, pela diminuição do papel do Estado, com a extinção do Ibram, e com a eliminação de dotações orçamentárias claras, perenes e crescentes no Orçamento da União. Aportes privados devem ter caráter complementar e de reforço à necessária ação do Estado e, definitivamente, não é o que a MP introduz.

Não é por demais destacar que a extinção do Ibram, na prática, redunda na eliminação de efetivos canais de participação de que é expressão o seu Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico, além de comitês, como o Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus e o Comitê Gestor dos Pontos de Memória. Transferir boa parte da formulação, coordenação e execução nacional de uma política estratégica para uma agência atípica contratada não é o caminho que julgamos correto para enfrentar estruturalmente os problemas atinentes à política cultural, museal e museológico no país.

Também é muito importante destacar que, ademais, a MP cria uma grande dificuldade e incerteza para os mais de 460 servidores lotados atualmente no IBRAM, que não foram consultados e não sabem como se dará o processo de relocação e organização da gestão, o que reforça a falta de planejamento do governo no trato de uma questão tão sensível. A proposta abre precedente importante para que mais e mais servidores públicos possam ser usados pelas Organizações Sociais (OS) e seus objetivos.

Outrossim, o anunciado volume de R\$ 200 milhões é claramente insuficiente e, de outro lado, o governo elimina a fonte atualmente existente sob supervisão do Ibram

na ordem de R\$ 160 milhões. Ou seja, na prática, tira com uma mão e oferece com a outra, sem nenhuma indicação de que haverá definitivamente um incremento robusto.

Não podemos admitir o diagnóstico governamental, parcial, feito em gabinetes e sem participação que, apenas, precariza a forma de contratação e trabalho de servidores, desorganiza uma política em consolidação, terceiriza funções estratégicas, retira o compromisso da União com um orçamento específico e apenas anuncia a possibilidade de dotações e soluções vindas da iniciativa privada como grande solução. Não é possível defender a criação da ABRAM na expectativa de que os necessários recursos e as soluções virão do setor privado, em detrimento da responsabilidade do Estado em relação à gestão de seus museus e acervos.

Mais adequado seria a adoção de medidas concretas para a reconstrução do Museu Nacional, envolvendo a sociedade civil, as instituições envolvidas, o Ibram e a UFRJ, pela via do diálogo e da pactuação, e de ações governamentais mais assertivas, especialmente em relação à liberação de recursos para tal e para as ações urgentes voltadas à segurança e manutenção dos demais museus brasileiros.

Uma medida arbitrária, flagrantemente não planejada e dialogada com o corpo técnico fortemente envolvido com a política nacional de museus, nada mais é do que um apelo midiático para fazer crer que o governo está fazendo algo concreto para melhorar a gestão de museus, enquanto vai privatizando a gestão e as unidades.

Por isso, nos manifestamos terminantemente contrários à extinção do IBRAM, em favor da preservação do Sistema Nacional de Cultura e sua organização sistêmica que, com a MP, é desarticulada, terceirizada e privatizada. É necessário reafirmar que os museus têm uma dimensão estratégica na preservação da história e da cultura e na construção de conhecimentos e da pesquisa.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2018.

PAULO TEIXEIRA

CD/18375.24127-46